

INSTRUÇÃO Nº 011/2020

Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. Os itens 64.3.1 e 64.3.2 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 01 de junho de 2020.

64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 01 de junho de 2020, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA.”

3. O item 65.1 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“65.1. Fica estabelecido que todos os processos abertos até 02 de março de 2020 terão até 01 de junho de 2020 para serem reclassificados, todos os demais processos abertos após 02 de março de 2020, terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a sua reclassificação.”

4. O item 66.3 constante da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2., através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD é 01 de junho de 2020.”

5. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, que integra esta Instrução.

6. O Anexo V da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra esta Instrução.

7. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo I

1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 07/05/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 07/05/19	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/18	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 01/06/2020	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA

Anexo II

	Atividades	Prazos
01	Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	29/06/2018
02	Levantamento dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	07/05/2019
03	Árvore de Documentos	31/10/2018
04	Base de Conhecimento (nome, finalidade, quem faz, condições necessárias, mapeamento de fluxo e legislação)	30/11/2018
05	Publicação da TTD em portaria	01/06/2020